



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 052, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 70.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde- Rec.Vinculado  
449051 – Obras e instalações R\$ 70.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de Março de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal